



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº166/79 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial de Cr\$ - 55.027,16 (cincoenta e cinco mil e vinte e sete cruzeiros e desesseis centavos); destinado a fazer face às despesas oriundas da construção do prédio da UNIDADE SANITÁRIA, obra em convênio com o GOVERNO DO ESTADO, referindo-se o presente crédito à participação do MUNICÍPIO, com recursos próprios na realização da citada obra. As despesas por conta do presente crédito serão classificadas na seguinte dotação:

0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0701-Setor de Saúde

13000000.00-Saúde e Saneamento

13750000.00-Saúde

13750250.00-Edificações Públicas

13750251.16-Construção do prédio da Unid. Sanit.
em convênio com o Gov. Estado

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.3.0.0-Transferência de Capital

4.3.3.0-Auxílio para Obras Públicas

01.Participação do Município na construção do prédio da Unidade Sanitária. . . Cr\$ 55.027,16-

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a cancelar em igual importância do seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0701-Setor de Saúde

13000000.00-Saúde e Saneamento

13750000.00-Saúde

13750250.00-Edificações Públicas

13750251.09-Construção de um Hospital em convênio
com o Governo do Estado

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.3.0.0-Transferências de Capital

4.3.3.0-Auxílio para Obras Públicas. Cr\$ 55.027,16-

Total. Cr\$ 55.027,16-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 22/Maio/1.979

ANORVAL GOMES DE SOUZA